



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 4655/2009

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 010107, de 29/08/2008.*

*CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 19/11/2009, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.*

*CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.*

### **D E C R E T A:**

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA APARECIDA LUCAS DUARTE**, matrícula nº 3615-3, do cargo de Servente, Referência I “G” admitida em 04 de abril de 1995.*

*Artigo 2º-Perceberá a servidora, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.*

*Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.*

*Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 8 de dezembro de 2009.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*